



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público, torna público, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva dos cargos públicos abaixo especificados, sob o regime Estatutário, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Monte Mor. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constante no presente instrumento e demais legislações pertinentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os Cargos, Número de Vagas, Salários, Jornada de Trabalho, Pré-Requisitos exigidos e Taxa de Inscrição são os estabelecidos no **Quadro I** do presente Edital e todas as informações do processo de execução deste Concurso Público estarão disponíveis no *site* <https://institutoindec.org.br>
- 1.2 O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos, e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC.

QUADRO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - 1º até 5º ano (ou 4ª série)

VALOR DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00

CÓD.	CARGO	VAGAS	HORAS/ SEMANAL	SALÁRIO R\$	REQUISITOS BÁSICOS
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS	15	40 horas	1.507,80	Ensino Fundamental Incompleto.
02	MERENDEIRA	05	40 horas	1.507,80	Ensino Fundamental Incompleto.

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

VALOR DE INSCRIÇÃO: R\$ 70,00

CÓD.	CARGO	VAGAS	HORAS/ SEMANAL	SALÁRIO R\$	REQUISITOS BÁSICOS
03	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	40 horas	2.508,78	Ensino Médio Completo.
04	CUIDADOR DE CRIANÇAS	20	30 horas	1.507,80	Ensino Médio Completo.
05	INSPETOR DE ALUNOS	*CR	40 horas	1.520,03	Ensino Médio Completo.
06	OFICIAL DE ESCOLA	*CR	40 horas	1.520,03	Ensino Médio Completo.
07	SECRETÁRIO DE ESCOLA	*CR	40 horas	2.030,54	Ensino Médio Completo.

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

VALOR DE INSCRIÇÃO: R\$ 85,00

CÓD.	CARGO	VAGAS	HORAS/ SEMANAL	SALÁRIO R\$	REQUISITOS BÁSICOS
08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	02	30 horas	R\$ 22,10 hora-aula	Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso Normal Superior, admitido como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade Normal.



09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	02	Conforme artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 72 de 18 de novembro de 2022.	R\$ 25,45 hora-aula	Licenciatura Plena em Educação Artística ou em Arte.
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	01	Conforme artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 72 de 18 de novembro de 2022.	R\$ 25,45 hora-aula	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas, História Natural ou Ciências.
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	*CR	Conforme artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 72 de 18 de novembro de 2022.	R\$ 25,45 hora-aula	Curso Superior Completo em Educação Física com formação em Licenciatura (Resoluções CNE/CP 01/02 ou 02/15 ou 02/19), dupla graduação (Licenciatura e Bacharelado) e/ou na antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 – Licenciado / Bacharel) e Registro no Sistema CONFEF/CREFs.
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	*CR	Conforme artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 72 de 18 de novembro de 2022.	R\$ 25,45 hora-aula	Licenciatura Plena em Geografia.
13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	*CR	Conforme artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 72 de 18 de novembro de 2022.	R\$ 25,45 hora-aula	Licenciatura Plena em História ou em Estudos Sociais com habilitação específica em História.
14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	01	Conforme artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 72 de 18 de novembro de 2022.	R\$ 25,45 hora-aula	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.
15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	01	Conforme artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 72 de 18 de novembro de 2022.	R\$ 25,45 hora-aula	Licenciatura Plena em Matemática ou em Ciências com habilitação específica em Matemática.
16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA	02	Conforme artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 72 de 18 de novembro de 2022.	R\$ 25,45 hora-aula	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	*CR	Conforme artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 72 de 18 de novembro de 2022.	R\$ 25,45 hora-aula	Licenciatura Plena em Letras (com habilitação em Libras ou em Libras/Língua Portuguesa como segunda língua); ou Licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue; ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Libras.
18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	*CR	Conforme artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 72 de 18 de novembro de 2022.	R\$ 25,45 hora-aula	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial com especialidade em deficiência intelectual, ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em deficiência intelectual, Mestrado ou Doutorado em Educação Especial com especialidade em deficiência intelectual; ou Licenciatura Plena em Educação Especial com especialidade em deficiência intelectual.
19	DIRETOR DE ESCOLA	03	40 horas	6.695,56	**Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e possuir 3 (três) anos de experiência comprovada em exercício de cargo de docente no Magistério Público.
20	NUTRICIONISTA	*CR	40 horas	3.507,10	Curso de nível superior completo em Nutrição e registro com regularidade no CRN.
21	PSICÓLOGO	*CR	20 horas	3.507,10	Curso de nível superior completo em Psicologia e registro com regularidade no CRP.
22	TERAPEUTA OCUPACIONAL	*CR	30 horas	3.507,10	Curso de nível superior completo em Terapia Ocupacional e registro com regularidade no CREFITO.
23	PSICOPEDAGOGO	*CR	40 horas	3.507,10	Curso de nível superior completo em Pedagogia e especialização em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia.

*CR = Cadastro Reserva.

** Considera-se experiência específica na área toda atividade desenvolvida estritamente relacionada à função pleiteada, conforme Anexo II - Síntese das Atividades, devendo ser comprovada nos termos do subitem 2.3.10 deste Edital.